



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1.104 DE 05 DE OUTUBRO DE 1.988

"Dispõe sobre autorização para recebimento de área em doação e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação, uma faixa de terras, com benfeitorias, de propriedade da Imobiliária Santa Helena Limitada Sociedade Civil, situada no prolongamento da avenida ao longo da linha de alta tensão, com área de 4.783,63 metros quadrados, que assim se descreve a caracterizar:

"Inicia-se no ponto nº-11, assinalado em planta e segue em linha reta numa extensão de 43,88 metros confrontando com a área "C" anteriormente descrita até encontrar o ponto nº-10, daí deflete à direita e segue em linha reta numa extensão de 108,00 metros, confrontando com Espólio de José Aristides Bordon, até encontrar o ponto nº-12; daí segue pelo Córrego Palmital (divisa do Município de Nova Odessa com o município de Sumaré) numa extensão de 40,44 metros até encontrar o ponto nº-13; daí deflete finalmente à direita e segue em linha reta numa extensão de 143,77 metros, confrontando com Espólio de José Aristides Bordon, até encontrar o ponto nº-11, inicial dessa descrição, perfazendo assim uma área total de 4.783,63 metros quadrados".

ART. 2º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada ainda, a compensar a área doada, com áreas de ruas em eventual loteamento, na mesma metragem.

ART. 3º- A presente doação se formalizará através de escritura pública.

..... segue



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2- continuação:- Lei nº-1.104 de 05/10/1988:

ART. 4º)- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotação de dotação orçamentária própria

ART. 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 05 de Outubro de -
1988.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Escriturário